

LEI Nº619 /2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO, LEI MUNICIPAL Nº 565/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010, NO TOCANTE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DAS CLASSES DO REFERIDO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Groairas, no uso de suas atribuições legais,

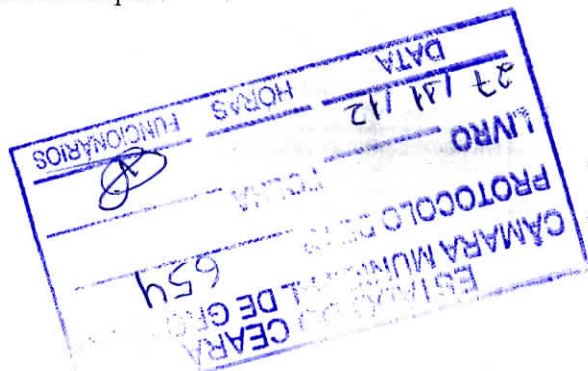
Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal nº 565/2010, de 30 de junho de 2012, alterando o quantitativo de vagas das Classes do referido anexo e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS/CE, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO FUNCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	I	I a 10	Ensino Médio, com Curso de 3º e/ou 4º Pedagógico.	20
		II	I a 10	Curso Superior de Pedagogia Intensivo ou em Regime Especial com Habilitação para a docência nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental e Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou formação Superior em área correspondente, com complementação nos termos da lei vigente.	40
		III	I a 10	Especialização	40
TOTAL					100

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O prefeito municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 619/2012, que altera o Anexo I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 619/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO, LEI MUNICIPAL Nº 565/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010, NO TOCANTE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DAS CLASSES DO REFERIDO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

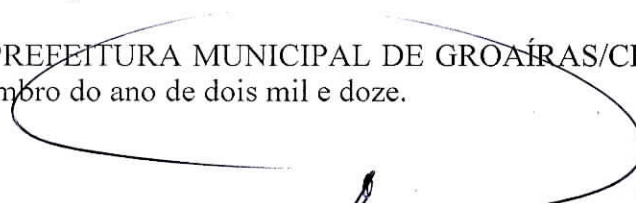
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal nº 565/2010, de 30 de junho de 2012, alterando o quantitativo de vagas das Classes do referido anexo e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2012.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO


Certifico, por faculdade a mim conferida, que a Lei nº 619/2012 de 26 de novembro de 2012, foi fixada na Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Groaíras – CE, 26 de novembro de 2012.



Gonçalo Ribeiro Paiva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



José Almir Matos Lopes

Prefeito Municipal de Groaíras